



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1001, DE 06 DE ABRIL DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, EM FAVOR DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil em favor da Seção de Obras Urbanas, com a seguinte dotação:

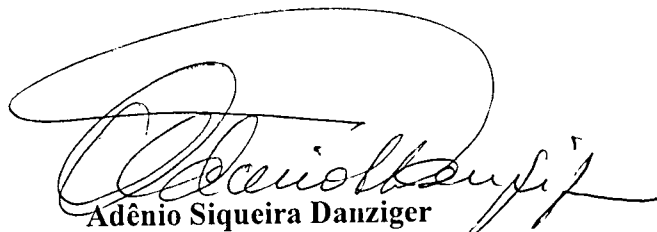
SEÇÃO DE OBRAS URBANAS

0205 15451 0011 1032 – Implantação de Sistema de rede de esgoto sanitário
449051 – Obras e Instalações de domínio Público.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo anterior, aqueles provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 06 de Abril de 2009


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Prefeitura nesta data

Bom Jesus da Penha, 06 de Abril de 2009
